

O Discurso dos Diretores de Povoações de Índios e a dinâmica do Diretório (1757-1777)

Gil Fernando G. da Silva*

INTRODUÇÃO

Diversas análises e juízos foram feitos sobre o Diretório dos índios, instrumento da Coroa portuguesa que regulou, durante 41 anos, a liberdade concedida aos indígenas pela Lei de Liberdade de 1755. Estas análises dimensionaram como a sociedade colonial, através de seus agentes sociais, formulava os seus conceitos e ideias sobre as populações indígenas e sobre o próprio Diretório.

Por meio deste trabalho será possível demonstrar o que Mauro Cezar Coelho e outros historiadores que escreveram sobre o Diretório Pombalino já haviam afirmado¹: a prática da aplicação da lei não pode ser vista como um mero reflexo da mesma, pois os mais diversos agentes sociais interviam na sua execução. Diante disso, analisou-se o discurso que os Diretores das Povoações dos Índios formulavam sobre o Diretório e sobre o cargo que ocupavam, tendo em vista que a historiografia sobre o tema foca suas análises essencialmente nos discursos formulados pelos representantes da Metrópole sobre o Diretório. Diretores, Principais e demais agentes da vida colonial, apesar de serem citados em diversos trabalhos, têm sido negligenciados como protagonistas de sua história. Os diretores, especialmente, foram agentes importantíssimos no processo de implementação do Diretório dos Índios, atuando junto às populações aldeadas.

O discurso empregado por esses agentes sobre o Diretório nos traz novas perspectivas e vislumbres sobre os aspectos da vida colonial durante este período. Para isso, seguimos as reflexões de Mikhail Bakhtin² sobre o caráter dialógico do discurso, nas quais ele afirma que entre o discurso e o objeto, entre ele e quem o enuncia, existem os discursos referentes ao

* Graduando de História pela Universidade Federal do Pará. O trabalho apresentado foi resultado de pesquisa realizada por meio de bolsa PIBIC/CNPQ, entre agosto de 2011 e julho de 2012, no projeto de pesquisa *Política Indigenista Portuguesa No Grão-Pará: O Diretório Dos Índios* sobre orientação do Prof. Dr. Mauro Cezar Coelho da Faculdade de História da Universidade Federal do Pará, através do Plano de trabalho *O Discurso Dos Diretores De Povoações De Índios Sobre A Política Indigenista (1757-1777)*

¹ COELHO, Mauro Cezar. *Do Sertão para o Mar: Um estudo da experiência portuguesa na América, a partir da colônia: o caso do Diretório dos Índios (1751-1798)*. Tese (Doutorado em História): USP. 2005.

² BAKHTIN, M. M. *Marxismo e filosofia da linguagem: problemas fundamentais do método sociológico na ciência da linguagem*. 2. ed. São Paulo: HUCITEC, 1981. 196 p.

objeto. Assim, o discurso assumirá uma intenção impregnada de vínculos sociais e políticos. É a partir desta reflexão que buscamos entender como os Diretores das Povoações dos Índios entendiam a sociedade que os envolvia e, principalmente, o regulamento que eles estavam destinados a fazer cumprir.

O TRABALHO DOS DIRETORES DE POVOAÇÕES

Por meio da análise da documentação, encontrou-se diversos conflitos enfrentados pelos Diretores para a implementação da política do Diretório em suas respectivas povoações. Estes conflitos podem nos elucidar ou mostrar possíveis caminhos para compreensão do trabalho do Diretor e das relações de poder que ele mantinha com outros agentes.

Para termos um bom entendimento sobre o trabalho do Diretor de povoações de Índios e de como este via o seu trabalho, devemos analisar alguns parágrafos do próprio Diretório dos Índios. Segundo Mauro Cezar Coelho³, o Diretório dos Índios é dividido em nove partes, das quais, quatro falam diretamente sobre o ofício do diretor. Para Coelho, a primeira parte do Diretório trata da incapacidade do indígena em exercer o controle administrativo das povoações, havendo a necessidade de um diretor. O texto do diretório deixa claro as qualidades necessárias para o provimento ao cargo de diretor:

*“... haverá em cada huma das sobreditas Povoaçoes, em quanto os Indios não tiverem capacidade para se governarem, hum Director, que nomeará o Governador, e Capitão General do Estado, o qual deve ser dotado de bons costumes, zelo, prudência, verdade, sciencia da língua, e de todos os mais requisitos necessários para poder dirigir com acerto os referidos Indios...”*⁴.

Essas qualidades vão sendo continuamente citadas em todo o texto da Lei, pois, assim, o objetivo de introduzir e cristianizar os indígenas teria uma maior possibilidade de atingir o êxito.

³ COELHO. *Do Sertão para o Mar: Um estudo da experiência portuguesa na América, a partir da colônia: o caso do Diretório dos Índios (1751-1798)*. p. 170.

⁴ Directorio, que se deve observar nas Povoaçoes dos Indios do Pará, e Maranhao em quanto Sua Magestade não mandar o contrario. In. ALMEIDA, Rita Heloisa de. *O Diretório dos Índios: um projeto de civilização no Brasil do século XVIII*. Brasília: Editora UNB, 1997. p. 371-415.

As supracitadas qualidades irão juntar-se com as recomendações de agir com brandura para com os elementos indígenas, para que estes não fugissem e voltassem à incivilidade⁵. Na segunda parte do Diretório as responsabilidades do Diretor são abordadas, assim como expressas as instruções para a civilização dos elementos indígenas. Uma delas é que, além da brandura para com todos os indígenas, aqueles que possuem postos de oficiais nas povoações deveriam ser tratados com honra e estima, tanto em publico quanto em particular, para que estimem os títulos que eram conferidos.⁶

Já no 10º paragrafo da Lei, lê-se: “Entre os lastimosos princípios, e perniciosos abusos, de que tem resultado nos Índios o abatimento ponderado, he sem duvida hum deles a injusta, e escandalosa introdução de lhes chamarem *Negros...*”. Esta denominação deveria ser extinta no trato com os indígenas, pois não condizia com as leis anteriores, além de ser um termo pejorativo e que representava que o indígena estava na mesma condição que o escravo advindo da África. A recomendação dada aos Diretores era que ninguém poderia utilizar este termo para se referir aos índios.⁷ E, na última parte do Diretório, que abrange os parágrafos 92 a 95⁸, se davam as ultimas recomendações aos Diretores, que se estendem por todo o texto da Lei, que é a atuação com brandura, suavidade e prudência com os Índios aldeados, pois, segundo a Lei, estes sendo bem estimados e felizes, estimulariam a descida dos povos que se encontravam nos sertões e buscariam de forma voluntária as povoações para se alojar e civilizassem.⁹

Ao analisar o texto da lei do Diretório, podemos observar que o trabalho de administração que seria realizado pelo Diretor estava bem delineado, entretanto a prática foi diferente do disposto pela lei, pois, muitos diretores utilizavam do seu cargo para benefícios próprios, como visto no depoimento do principal da vila de Soure, Sebastião de Sousa, com o qual alega que o Diretor cuida somente de seus interesses e dos da sua terra, e que em relação

⁵ Idem.

⁶ Idem.

⁷ Idem.

⁸ COELHO. *Do Sertão para o Mar: Um estudo da experiência portuguesa na América, a partir da colônia: o caso do Diretório dos Índios (1751-1798)*. p. 170.

⁹ Directorio, que se deve observar nas Povoaçoens dos Índios do Pará, e Maranhao em quanto Sua Magestade não mandar o contrario. In. ALMEIDA. *O Diretório dos Índios: um projeto de civilização no Brasil do século XVIII*. p. 371-415.

à administração da vila ele não fazia coisa alguma.¹⁰ E as práticas de desobediência se seguiam, entretanto, a punição àqueles Diretores ocorreu, como se vê no ofício do Governador e Capitão Geral do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Manuel Bernardo de Melo e Castro, remetendo ao secretário de Estado de Marinha e Ultra-Mar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre as ordens de como agir com os diretores que prejudicavam os povos das vilas que estes dirigiam: depondo-os de seus cargos e provendo no lugar destes, homens de mais méritos para ocupá-los.¹¹

No meio desta conjuntura, também podemos perceber as dificuldades passadas pelos diretores em realizar o seu serviço. Os religiosos, que se mantiveram nesses aldeamentos somente com o poder espiritual, utilizavam de sua influencia sobre os elementos indígenas das povoações para, talvez, dificultar o trabalho dos diretores e implementação da Lei do Diretório. Um desses casos está registrado no documento que trata sobre a visita feita pelo intendente do Comércio, Agricultura e Manufaturas do Pará, João de Amorim Pereira, as vilas e lugares da capitania do Pará. No documento, ele narra e registra que, na sua passagem por aquelas localidades, os vigários das ditas vilas reclamavam o poder temporal dos índios para si e incentivavam a ociosidade de alguns elementos indígenas. Segundo o relato de João de Amorim, esta prática foi relatada também pelo diretor da vila de Melgaço, pois este pretendia fazer comércio de azeite com os índios, mas estava impossibilitado pela ociosidade destes diante das propostas de trabalho que formulava.¹²

OS DISCURSOS DOS DIRETORES: DIFICULDADES OU BOICOTES?

Inúmeras eram as dificuldades enfrentadas pelos Diretores de Povoações. Muitas vezes estavam ali sem se sentir a vontade com o trabalho que exerciam e não se achavam aptos para ele, como é o caso do diretor da vila de Pombal, Jozé Garcia Galvão. Este por duas vezes pede diretamente ao Governador e Capitão General Manuel Bernardo de Mello e Castro

¹⁰ Arquivo Histórico Ultramarino (Projeto Resgate). Caixa 45, Doc. 4139.

¹¹ Arquivo Histórico Ultramarino (Projeto Resgate). Caixa 54, Doc. 4901.

¹² Arquivo Histórico Ultramarino (Projeto Resgate). Caixa 60, Doc. 5352.

a sua baixa do cargo de Diretor por não se achar suficientemente apto para dirigir bem aquela vila¹³ e por não saber dirigir aquela gente.¹⁴

Outra grande dificuldade presente no discurso dos Diretores era o envio da relação do numero de indígenas contidos nas povoações, pois muitas vezes os diretores encontravam as povoações vazias, como é relatado pelo diretor da vila de Oeyras, Thomas Antonio Rebelo da Cunha.¹⁵ Outro relato de ausência de indígenas, entretanto por motivos de doença, é do diretor da vila de Portel: ao chegar à vila, não pode remeter a relação dos índios, pois estes encontravam-se nos matos por temer a moléstia da bexiga que tantos os estavam perseguindo.¹⁶ Neste caso, é perceptível que outros interesses estariam por trás: como os Diretores mantinham o controle da mão-de-obra indígena, enviar os relatórios com a mão-de-obra presente na sua respectiva vila, apta para o trabalho, dificultaria as negociações sobre a distribuição desta com os colonos.

DISPUTAS PELA MÃO-DE-OBRA INDÍGENA

Ainda podemos perceber na historiografia recente sobre o tema uma análise que percebe o Diretor de Povoação como o maior responsável pela dificuldade de implementação da Política do Diretório e a sua ganância em enriquecer e se aproveitar deste instrumento como o principal responsável pelo ‘suposto’ fracasso do Diretório. Pude perceber na documentação que estes Diretores enfrentavam diversas dificuldades para poder implementar este instrumento tão importante para a consolidação do Poder Metropolitano no Estado do Grão-Pará e Maranhão. Devemos ter em vista que o Diretor estava ligado diretamente ao cotidiano da povoação e conhecia muito bem as dificuldades do dia-a-dia desta e os empecilhos por ele enfrentados. O Diretório funcionava em um ambiente em que as disputas entre religiosos, colonos e agentes metropolitanos pela mão-de-obra indígena ditavam como as relações de poder iriam se dar. Segundo o Professor Mauro Cezar Coelho¹⁷, a mão-de-obra

¹³ Arquivo Público do Estado do Pará. Códice: 95. Documento. 51

¹⁴ Arquivo Público do Estado do Pará. Códice: 95; Documento: 83

¹⁵ Arquivo Público do Estado do Pará. Códice: 95; Documento: 18

¹⁶ Arquivo Público do Estado do Pará. Códice: 95; Documento: 16

¹⁷ COELHO, Mauro Cezar. Subversão e Submissão: Relações de poder e constituição de novas elites no âmbito do Diretório dos Índios. In: *Encontro Internacional de História Colonial: Cultura, Poderes e Sociabilidades no Mundo Atlântico (Séc. XVI-XVIII)*, 2010, Recife. Anais do III Encontro Internacional de História Colonial, 2010.

indígena era o recurso maior para a economia do Vale Amazônico e o Diretório redimensionou o acesso a esta mão-de-obra, o que acarretou no surgimento de novas relações de poder dentro da Colônia. Diretores, Principais, Cabos, Mestres-escolas e outros agentes sociais tiravam o maior proveito possível de seu acesso a esta mão-de-obra, indo de encontro muitas vezes ao que estava disposto na lei. Sendo assim, entendo que os conflitos existentes durante o período de vigência do Diretório estavam diretamente ligados à posse da mão-de-obra indígena e que o ‘suposto’ fracasso do Diretório está ligado muito mais a esta questão do que à ganância dos Diretores.

Lógico que não se pode negar que existiu exploração por parte dos diretores e que, além disso, se aproveitavam de seu posto para enriquecer e para cuidar de seus interesses (como visto no relato acima do Principal Sebastião de Sousa), entretanto não podemos simplificar uma sociedade tão complexa como a sociedade colonial a uma relação dicotômica entre diretor (explorador) e indígena (explorado). Um bom exemplo está presente na tese de doutorado do Prof. Dr. José Alves de Souza Junior, onde ele mostra o caso do Principal Manoel. Este amocambava indígenas e explorava as suas roças ao seu bem entender e reunia famílias inteiras nestes mocambos. Dizia ainda que não sabia da localização destes mocambos quando lhe era perguntado pelo diretor e ainda armou uma emboscada para as tropas que procuravam os ditos mocambos¹⁸.

CONCLUSÃO

A análise do discurso dos Diretores de Povoações Indígenas nos proporciona o contato com a diversidade de testemunhos sobre o trabalho desenvolvidos por estes agente sociais. As dificuldades enfrentadas por eles e o modo pelo qual eles lidavam com elas demonstra que a prática da lei estava intrinsecamente ligada aos conflitos que estes observavam no seu cotidiano de trabalho. Entretanto, a má vontade e a perspectiva de enriquecimento, que é observada em muitos dos diretores, não pode ser vista de maneira unilateral. O nosso papel de historiadores não é de julgar os atos dos diretores, mas sim compreender o que os motivava

¹⁸ JUNIOR, José Alves de Souza. *Tramas do cotidiano: religião, política, guerra e negócios no Grão-Pará do setecentos - um estudo sobre a Companhia de Jesus e a política pombalina*. 2008. Tese (Doutorado em História) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2008. p. 294.

XXVII SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA

Conhecimento histórico e diálogo social

Natal - RN • 22 a 26 de julho 2013

ANPUH
BRASIL

7

para praticarem tais atos, quais eram os seus anseios e objetivos, para assim compreender melhor estes atores da sociedade colonial, que muitas vezes são relegados ao papel de meros exploradores da mão-de-obra indígena.

BIBLIOGRAFIA

ALMEIDA, Rita Heloisa de. *O Diretório dos Índios: um projeto de civilização no Brasil do século XVIII*. Brasília: Editora UNB, 1997. 430 P.

BAKHTIN, M. M. *Marxismo e filosofia da linguagem: problemas fundamentais do método sociológico na ciência da linguagem*. 2. ed. São Paulo: HUCITEC, 1981.

CARDOSO, Ciro Flamarion; VAINFAS, Ronaldo. História e Análise de Textos. In: CARDOSO, Ciro Flamarion; VAINFAS, Ronaldo. (orgs.). *Domínios da história: ensaios de teoria e metodologia*. Rio de Janeiro: Campus, 1997. p. 536 – 567.

COELHO, Mauro Cezar. *Do Sertão para o Mar: Um estudo da experiência portuguesa na América, a partir da colônia: o caso do Diretório dos Índios (1751-1798)*. Tese (Doutorado em História): USP. 2005.

JUNIOR, José Alves de Souza. *Tramas do cotidiano: religião, política, guerra e negócios no Grão-Pará do setecentos - um estudo sobre a Companhia de Jesus e a política pombalina*. 2008. Tese (Doutorado em História) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2008

PURPURA, Christian. *Formas de existência em áreas de fronteira: a política portuguesa do espaço e os espaços de poder no oeste amazônico (Séculos XVII e XVIII)*. 2006. Dissertação (Mestrado em História Social) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2006.